



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI Nº 185/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Instalação de Brinquedotecas ou Área de Lazer Infantil nas unidades de saúde de atendimento pediátrico ambulatorial.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Canindé, que as unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico ambulatorial contarão, obrigatoriamente, com brinquedoteca ou área de lazer infantil nas suas dependências.

Art. 2º - Considera-se brinquedoteca, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, contribuindo para a construção e/ou fortalecimento das relações de vínculo e afeto entre as crianças e seu meio social.

Art. 3º - A implementação da brinquedoteca ou área de lazer infantil deverá ser precedida de um trabalho de divulgação e sensibilização junto à equipe da unidade ou de voluntários, que deverá estimular e facilitar o acesso das crianças aos brinquedos, aos jogos e aos livros, com intuito de entreter as crianças durante a espera do atendimento.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, bem como receber doações de brinquedos, jogos e livros.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei .

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL

Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N – Imaculada Conceição CEP. 62.700-000 FONE: (085) 3343-5001 CANINDÉ-CE.

E-mail: vereadorgleisonfeitosa@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O surgimento das brinquedotecas tem como finalidade resgatar e garantir o direito à brincadeira e à infância, visto que é um espaço preparado para estimular o desenvolvimento motor e psicossocial da criança, possibilitando a interação dela com o ambiente da Unidade Básica de Saúde (UBS).

A implantação dessa estrutura faz parte de ações de humanização do serviço, proporcionando um ambiente enriquecedor que oferece estímulos de socialização entre crianças. Afinal, é o espaço ideal para que seja cultivada uma forma de convivência espontânea democrática, calçada no respeito mútuo e renovada pela postura criativa de seus participantes.

A Brinquedoteca, além de propiciar um espaço diferenciado para as crianças, ainda serve para ajudar a desmistificar o medo do “jaleco branco” e melhorar o vínculo entre comunidade e profissionais da saúde, além do ambiente humanizado e ainda serve para organizar de forma prática o momento de espera dos pacientes, pois evita a circulação de crianças nos corredores, colaborando com pais que aguardarão atendimento com mais tranquilidade pois as crianças estarão se divertindo.

A brinquedoteca é útil para agregar à unidade de saúde mais atendimentos infantis, visto que o momento de descontração tranquiliza as crianças, deixando-as mais susceptível aos tratamentos dos profissionais. Diante disso, fica clara a relevância da população para a concretização do projeto e para promover o bem-estar social infantil.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL

Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N – Imaculada Conceição CEP. 62.700-000 FONE: (085) 3343-5001 CANINDÉ-CE.

E-mail: vereadorgleisonfeitosa@gmail.com